



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA UNIFORMIZADA E ARMADA PARA  
AS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO SEDE DO TRE/RR E  
CARTÓRIOS DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª E 8ª ZONAS ELEITORAIS.**

**1 - DA INTRODUÇÃO**

- 1.1. O presente instrumento, diante do disposto no art. 6.º, IX, da Lei n.º 8.666/93, engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto;
- 1.2. Foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental;
- 1.3. Visa, ainda, possibilitar a avaliação do custo e definição dos métodos e prazo de execução, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos propriamente avaliados.

**2 - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento disciplina a prestação dos serviços de vigilância uniformizada e armada no edifício sede do TRE/RR e nos Cartórios da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Zonas Eleitorais, compreendendo a capital e parte do interior do Estado de Roraima, bem como a prestação de 25 (vinte e cinco) dias de serviços em três postos adicionais na capital para reforço da segurança nos anos que ocorrerem Pleitos Eleitorais.

**3 - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Considerando-se que a principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, segura e confiável e que para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente com o emprego de recursos escassos, atingir a eficiência de suas ações, ante a necessidade de guarda patrimonial, protegendo-o contra incêndios, furtos ou qualquer danos materiais, bem como o controle do acesso de pessoas e outras ações que possam ocasionar ameaças à segurança e integridade física dos magistrados, servidores, autoridades, terceirizados ou qualquer pessoa que visite as dependências deste Tribunal e Cartórios Eleitorais.

3.2. Difícil encargo, muitas vezes impossível sua realização a contento em razão da falta de estrutura específica para execução das tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços continuados de vigilância patrimonial, esta unidade preconiza a realização desses serviços de forma terceirizada a maneira de atendimento da demanda instalada.

3.3. A Lei n.º 9.632, de 07/05/98 que adotou a Medida Provisória n.º 1.606/96, dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional. Consequentemente, foram extintos vários cargos do quadro pessoal do Serviço Público Federal, dentre eles o de Vigilante, do PCC (Plano de Carreira dos Cargos). De acordo com o Decreto n.º 2.271/97, que regulamentou referida Medida Provisória, as atividades correspondentes aos cargos extintos poderão ser objeto de execução indireta.



## **PODER JUDICIÁRIO**

### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

---

3.4. Por sua vez, a IN n.º 02/08, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG, prevê a execução indireta das atividades-meio dos órgãos da Administração Pública direta e indireta, dentre elas a de vigilância.

3.5. De outro lado, o art. 4º da Resolução TSE nº 23.234, de 15 de abril de 2010 recomenda que as atividades de segurança e vigilância sejam objeto de execução indireta.

3.6. Sendo o cargo de Agente de Segurança Judiciária no TRE/RR o que mais se aproxima às atribuições do cargo específico de vigilante, uma vez que este não é próprio do quadro permanente, o corpo de servidores lotados na área de segurança não corresponde à demanda requisitada pelas unidades administrativas, face ao reduzido número de agentes de segurança efetivos para atender o edifício sede e os cartórios eleitorais. Portanto, resta optar pela transferência à iniciativa privada a realização dos serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade fim da instituição.

#### **4 - DA FINALIDADE**

4.1. Manter a vigilância de forma ostensiva em toda área delimitada pela Administração do TRE/RR, alcançando o edifício Sede e parte dos Cartórios Eleitorais do interior, visando a preservação do patrimônio público, integridade dos servidores, autoridades e público em geral que venham a transitar nas dependências dos prédios onde se encontram instalados a sede do TRE/RR e dos Cartórios do interior.

#### **5 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. Excetuando-se os serviços adicionais relativos ao reforço da segurança, nos anos em que ocorrerem Pleitos Eleitorais, o prazo de vigência dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **6 - DAS ESPECIFICAÇÕES**

6.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global;

6.2. Somente poderá ser contratada para executar o objeto deste instrumento uma pessoa jurídica;

6.3. A contratada deverá informar preposto para acompanhar a execução dos serviços, devendo constar nome completo e telefones para contato.

6.4. O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;

6.5. Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do TRE;

6.6. A contratada deverá providenciar livro de ocorrência para utilização em cada unidade de serviço da Justiça Eleitoral, dotado de páginas sequencialmente numeradas, onde deverão ser registradas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes aos serviços, devendo ser substituídos imediatamente tão logo sejam esgotadas suas folhas;

6.7. A contratada deverá apresentar e manter seus empregados em serviço devidamente uniformizados e identificados com crachá, inclusive os inspetores quando em visita à Contratante;

6.8. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a contratada ao cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços;

6.9. Os funcionários empregados na vigilância deverão possuir treinamento específico, com registro nos órgãos competentes, devendo, quando solicitado, comprovar ao Tribunal formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedido por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;

6.10. A contratada deverá fornecer os uniformes e equipamentos completos, atendendo as necessidades de uso específico de cada vigilante, observando-se a frequência de substituição seguinte, bem como os componentes necessários ao desempenho das tarefas, obedecendo-se o padrão de vestimenta adotado pela contratada, sem repasse dos custos a seus empregados ou ao TRE/RR, verificados os itens e quantidades seguintes, ou de acordo com a planilha de composição de custos definida anualmente pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG, em face de Convenção Coletiva de Trabalho:

02 (duas) calça comprida (para uso individual e substituição a cada ano);

02 (duas) camisa mangas curtas (para uso individual e substituição a cada ano);

02 (dois) cinto de nylon para calça comprida (para uso individual e substituição a cada ano);

01 (um) distintivo tipo broche (para uso individual e substituição a cada ano);

02 (dois) par de sapato (para uso individual e substituição a cada ano);

02 (dois) par de meias (para uso individual e substituição a cada ano);

02 (dois) bonés tipo quepe (para uso individual e substituição a cada ano);

01 (um) colete de tecido e respectivas placas balísticas nível II-A (ambos para uso individual e exclusivo de cada vigilante, devendo ser substituído conforme validade especificada pelo fabricante);

01 (um) crachá de identificação do vigilante (para uso individual e substituição a cada ano);

01 (uma) capa de chuva (para cada posto de serviço e substituição a cada ano);

01 (um) revólver calibre 38, completamente municiado e, no mínimo, cinco munições extras (para cada posto de serviço);

01 (um) cinto de guarnição com porta cartuchos, porta cassetete e coldre (para cada posto de serviço);

01 (um) cassetete (para cada posto de serviço);

01 (um) apito com cordel de suporte (para uso individual);

01 (um) rádio HT (para cada posto de serviço);

01 (uma) lanterna de mão em perfeitas condições de uso (para cada posto de serviço);

01 (um) jogo de pilhas para lanterna (substituição semestralmente);

01 (um) livro de ocorrência com folhas devidamente numeradas para cada unidade administrativa (substituição imediata após completa utilização das folhas);

6.11. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar à Administração identificação das armas empregadas no serviço e respectivas cópias autenticadas dos registros e portes;

6.12. A contratada deverá efetuar a reposição da mão-de-obra no posto de serviço, em caráter imediato, nas eventuais ausências de vigilantes, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho do vigilante que cumpriu sua jornada regular;

6.13. A contratada manterá disponibilidade de efetivo suficiente para atender às solicitações de substituição ou falta de vigilante, nas hipóteses de falta disciplinar, incompatibilidade com as atividades, falta ou ausência do vigilante no posto de serviço, casos em que a Contratada deverá proceder as substituições imediatamente ao conhecimento do fato, tão logo seja oficiada pelo fiscal do contrato;

6.14. Nos casos de mão-de-obra consideradas inadequadas pela Administração do TRE/RR, a contratada deverá atender às solicitações de substituição no prazo máximo de 24:00 (vinte e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

quatro horas), contado da data e hora do recebimento do ofício expedido pelo fiscal do contrato;

6.15. Na avaliação dos custos anuais de contratação, buscaram-se os valores divulgados no Portal de Compras Governamentais – COMPRASNET para o ano 2016, conforme Portaria SLTI/MPOG nº 7, de 13 de abril de 2015, cuja composição será suprida com o Caderno de Composição de Custos dos Valores (mínimos e máximos) dos Serviços de Vigilância a ser publicado no portal de Compras do governo Federal (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), tendo como referência a Convenção Coletiva de Trabalho 2016, registrada no MTE sob o número RR000004/2016, de 31 de março de 2016, conforme estabelecido na Portaria MPOG nº 7, de 13 de abril de 2015, onde resultou o valor anual de R\$ 1.968.554,16 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) para o serviço ordinário e o valor de R\$ 14.817,46 (catorze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) para o serviço adicional em caráter extraordinário como forma de reforço do serviço de segurança, face à realização de Pleitos Eleitorais;

6.16. O objeto do presente instrumento deverá ser custeado através dos seguintes programas de trabalho, constantes do Orçamento Geral da União;

Programa de Trabalho	Valor (R\$)
02.122.0570.2272.0001 – Manut. dos Serviços de Administração Geral Elemento de Despesa n.º 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.968,554,16
02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais Elemento de Despesa n.º 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	14.817,46

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1 Caberá ao TRE/RR, sem prejuízo das demais obrigações insertas neste Termo de Referência, Minuta do Contrato e Edital de licitação:

7.1.1 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, os quais procederão o atesto das respectivas notas fiscais, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

7.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, indicando o local e os meios materiais para execução dos serviços.

7.1.3 Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições e prazos estabelecidas no contrato.

7.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

7.1.5 Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

7.1.6 A Contratante deve permitir livre acesso dos empregados da contratada em suas dependências para execução dos serviços, desde que devidamente identificados, bem como o acesso dos inspetores de vigilância em todas as áreas sob responsabilidade dos vigilantes, visando cumprir própria fiscalização dos serviços da Contratada;

7.1.7 Propor aplicação das penalidades regulamentares e contratuais à contratada;



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

7.1.8 Verificar, em relação aos empregados e equipamentos da contratada, o atendimento dos requisitos mínimos de qualificação profissional e do material exigidos neste Termo de Referência, solicitando substituição, se for o caso.

7.1.9 Exigir, sempre que julgar necessário, documentos comprobatórios referentes ao pagamento de pessoal, recolhimento dos encargos sociais, benefícios, ou qualquer outro documento que satisfaça a fiscalização dos serviços.

7.2.0 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados ou preposto da contratada.

## 8 – DOS POSTOS, LOCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

8.1 Dos postos de vigilância localizados na capital do Estado de Roraima:

Item	Turno	Nº do Posto	Local do Posto	Regime do Serviço
01	Diurno (12 horas)	01	Edifício sede do TRE/RR localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 543 – São Pedro – Boa Vista - Roraima	12 x 36 (dois vigilantes)
02	Noturno (12 horas)	01	Edifício sede do TRE/RR localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 543 – São Pedro – Boa Vista - Roraima	12 x 36 (dois vigilantes)
03	Diurno (44 h. Sem.)	02	Edifício sede do TRE/RR, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 543 – São Pedro – Boa Vista - Roraima	44 horas semanais (um vigilante)
04	Diurno (12 horas)	03	Edifício do Cartório da 1ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Santos Dumont, 760 – São Pedro – Boa Vista - Roraima	12 x 36 (dois vigilantes)
05	Noturno (12 horas)	03	Edifício do Cartório da 1ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Santos Dumont, 760 – São Pedro – Boa Vista - Roraima	12 x 36 (dois vigilantes)
06	Diurno (12 horas)	04	Edifício do Cartório da 5ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Nazaré Filgueiras, 2077 – Pintolândia – Boa Vista - Roraima	12 x 36 (dois vigilantes)
07	Noturno (12 horas)	04	Edifício do Cartório da 5ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Nazaré Filgueiras, 2077 – Pintolândia – Boa Vista - Roraima	12 x 36 (dois vigilantes)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

8.2 Nos anos em que ocorrerem eleições serão necessários ativação dos postos seguintes:  
1º Turno das Eleições (Total de 16 dias)

Item	Turno	Nº do Posto	Local do Posto / Período	Regime do serviço
08	Diurno (12 horas)	11	Estacionamento para guarda de veículos a serem requisitados na capital do Estado de Roraima, em local a ser definido pelo TRE/RR. Período: 12 dias antes das Eleições.	12 x 36 (dois vigilantes)
09	Noturno (12 horas)	11	Estacionamento para guarda de veículos a serem requisitados na capital do Estado de Roraima, em local a ser definido pelo TRE/RR. Período: 12 dias antes das Eleições.	12 x 36 (dois vigilantes)
10	Diurno (12 horas)	12	Edifício sede do TRE/RR localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 543 – São Pedro – Boa Vista – Roraima, para reforço da segurança no prédio sede. Período: 02 dias antes e no próprio dia das Eleições.	12 x 36 (dois vigilantes)
11	Noturno (12 horas)	12	Edifício sede do TRE/RR localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 543 – São Pedro – Boa Vista – Roraima, para reforço da segurança no prédio sede. Período: 02 dias antes e no próprio dia das Eleições.	12 x 36 (dois vigilantes)
12	Diurno (12 horas)	13	Edifício do Cartório da 1ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Santos Dumont, 760 – São Pedro – Boa Vista – Roraima, para realização dos trabalhos de totalização dos votos. Período: no dia das Eleições.	12 x 36 (dois vigilantes)
13	Noturno (12 horas)	13	Edifício do Cartório da 1ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Santos Dumont, 760 – São Pedro – Boa Vista – Roraima, para realização dos trabalhos de totalização dos votos. Período: no dia das Eleições.	12 x 36 (dois vigilantes)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

2º Turno das Eleições (Total de 09 dias)

Item	Turno	Nº do Posto	Local do Posto / Período	Regime do serviço
14	Diurno (12 horas)	11	Estacionamento para guarda de veículos a serem requisitados na capital do Estado de Roraima, em local a ser definido pelo TRE/RR. Período: 05 dias antes das Eleições.	12 x 36 (dois vigilantes)
15	Noturno (12 horas)	11	Estacionamento para guarda de veículos a serem requisitados na capital do Estado de Roraima, em local a ser definido pelo TRE/RR. Período: 05 dias antes das Eleições.	12 x 36 (dois vigilantes)
16	Diurno (12 horas)	12	Edifício sede do TRE/RR localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 543 – São Pedro – Boa Vista – Roraima, para reforço da segurança no prédio sede. Período: 02 dias antes e no próprio dia das Eleições.	12 x 36 (dois vigilantes)
17	Noturno (12 horas)	12	Edifício sede do TRE/RR localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 543 – São Pedro – Boa Vista – Roraima, para reforço da segurança no prédio sede. Período: 02 dias antes e no próprio dia das Eleições.	12 x 36 (dois vigilantes)
18	Diurno (12 horas)	13	Edifício do Cartório da 1ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Santos Dumont, 760 – São Pedro – Boa Vista – Roraima, para realização dos trabalhos de totalização dos votos. Período: no dia das Eleições.	12 x 36 (dois vigilantes)
19	Noturno (12 horas)	13	Edifício do Cartório da 1ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Santos Dumont, 760 – São Pedro – Boa Vista – Roraima, para realização dos trabalhos de totalização dos votos. Período: no dia das Eleições.	12 x 36 (dois vigilantes)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

8.3 Dos postos de vigilância localizados no interior do Estado de Roraima:

Item	Turno	Nº do Posto	Local do Posto	Regime do Serviço
20	Diurno (12 horas)	05	Edifício do Cartório da 2ª Zona Eleitoral, localizado na Praça do Centro Cívico, s/n – Município de Caracará – Roraima.	12 x 36 (dois vigilantes)
21	Noturno (12 horas)	05	Edifício do Cartório da 2ª Zona Eleitoral, localizado na Praça do Centro Cívico, s/n – Município de Caracará – Roraima.	12 x 36 (dois vigilantes)
22	Diurno (12 horas)	06	Edifício do Cartório da 3ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Antônio Dourado de Santana, s/n – Município de Alto Alegre – Roraima.	12 x 36 (dois vigilantes)
23	Noturno (12 horas)	06	Edifício do Cartório da 3ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Antônio Dourado de Santana, s/n – Município de Alto Alegre – Roraima.	12 x 36 (dois vigilantes)
24	Diurno (12 horas)	07	Edifício do Cartório da 4ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Ataliba G. de Laia, s/n – Município de São Luiz do Anauá – Roraima.	12 x 36 (dois vigilantes)
25	Noturno (12 horas)	07	Edifício do Cartório da 4ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Ataliba G. de Laia, s/n – Município de São Luiz do Anauá – Roraima.	12 x 36 (dois vigilantes)
26	Diurno (12 horas)	08	Edifício do Cartório da 6ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Raimundo Germiniano de Almeida, 176 – Município de Mucajaí – Roraima.	12 x 36 (dois vigilantes)
27	Noturno (12 horas)	08	Edifício do Cartório da 6ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Raimundo Germiniano de Almeida, 176 – Município de Mucajaí – Roraima.	12 x 36 (dois vigilantes)
28	Diurno (12 horas)	09	Edifício do Cartório da 7ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Guiana, s/n – Município de Pacaraima – Roraima.	12 x 36 (dois vigilantes)
29	Noturno (12 horas)	09	Edifício do Cartório da 7ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Guiana, s/n – Município de Pacaraima – Roraima.	12 x 36 (dois vigilantes)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

Continuação dos postos de vigilância localizados no interior do Estado de Roraima:

Item	Turno	Nº do Posto	Local do Posto	Regime do Serviço
30	Diurno (12 horas)	10	Edifício do Cartório da 8ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Francisco Reginatto, s/n – Município de Rorainópolis - Roraima.	12 x 36 (dois vigilantes)
31	Noturno (12 horas)	10	Edifício do Cartório da 8ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Francisco Reginatto, s/n – Município de Rorainópolis - Roraima.	12 x 36 (dois vigilantes)

8.4 Atribuições gerais dos vigilantes:

- a) Orientar o público para organização de fila de atendimento com indicação para o recebimento de senha ou, caso necessário, encaminhar à unidade administrativa responsável;
- b) Proceder, diariamente, o hasteamento das bandeiras às 7:00 (sete horas) nos mastros localizados na frente dos prédios e ao arriamento às 18:00 (dezoito horas), observando-se as situações extraordinárias para manutenção das bandeiras à meia-haste, conforme legislação específica;
- c) Exigir, sempre à comando do fiscal do contrato, abertura de embrulhos, sacolas, bolsas ou volumes para conferência de seu conteúdo, retendo os que apresentarem riscos à segurança;
- d) Relatar à fiscalização toda e qualquer irregularidade observada no posto sobre as instalações onde houver prestação dos serviços, anotando-as, inclusive, no livro de ocorrências;
- e) Impedir a entrada de pessoas que se portarem de modo inconveniente ou suspeitos em potencial de risco para a segurança das pessoas e ao patrimônio;
- f) Permitir somente a entrada e permanência de pessoas autorizadas, nos períodos em que não haja expediente normal da Contratante, conforme ordem escrita das unidades competentes;
- g) Não permitir o acesso de pessoas que se neguem à identificação regulamentar ou ao porte de crachá em local visível, salvo por decisão e/ou autorização expressa da unidade de segurança da Contratante;
- h) Não permitir o acesso de pessoas em áreas vedadas ao público, salvo por autorização da unidade de segurança da Contratante;
- i) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista, anotando marca, tipo, placas, horário de entrada e saída do veículo, inclusive das pessoas autorizadas a estacionar na área interna;
- j) Intervir prontamente, sempre que verificado qualquer incidente, conflito ou desentendimento de pessoas nas áreas sob vigilância;
- k) Operar, sob orientação da unidade de segurança, detectores de metais, aparelhos de raios-x e equipamentos eletrônicos de segurança instalados nos prédios;
- l) Manter em local de fácil acesso os números dos telefones para contatos emergenciais como delegacias de polícias, bombeiros, responsáveis pela administração das instalações, fiscal do contrato e chefe da unidade de segurança;
- m) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações;



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

---

- n) Observar a movimentação de condutas suspeitas nas proximidades do posto, adotando as medidas de segurança determinadas pelo fiscal do contrato e chefe da unidade de segurança;
- o) Não se afastar de seus afazeres, ou desviar atenção com utilização de telefone celular, rádio portátil, televisor ou qualquer outro aparelho eletrônico, salvo nos intervalos de refeições e descanso;
- p) Somente atender às ordens formalmente dispostas nos expedientes próprios da Contratante, nas determinações do fiscal do contrato ou do chefe da unidade de segurança;
- q) Assumir diariamente o posto no horário regulamentar devidamente uniformizado, com aparência pessoal adequada (barbeado, cabelos aparados, uniforme limpo e passado, sapatos engraxados), mantendo boa postura e de porte dos equipamentos e acessórios necessários para o desempenho de suas atividades;
- r) Zelar pela preservação do patrimônio da Contratante e da Contratada;
- s) Prestar, quando possível, primeiros socorros a quem precisar, informando o fato de imediato ao posto de supervisão para acionamento da unidade competente;
- t) Colaborar com as polícias civil, militar, federal, bombeiros e demais órgãos executores do sistema de segurança pública, especialmente quando houver distúrbios, greves, acidentes ou sinistro de qualquer natureza;
- u) Prevenir as instalações contra incêndio e inundação, combater os princípios de incêndio e alertar a unidade de segurança para providências imediatas;
- v) Colaborar nos casos de emergência ou necessidade de evacuação das instalações, visando a manutenção das condições de segurança;
- x) Usar o telefone da Contratante somente em prol do serviço de segurança, não aceitando ou efetuando ligações interurbanas ou a cobrar, exceto mediante autorização da Administração;
- y) Tratar com urbanidade as pessoas no ambiente de trabalho, mantendo a ordem e a disciplina correspondentes às suas funções;
- z) Realizar rondas, em horários compatíveis com o serviço, para verificação das instalações, especialmente quanto aos equipamentos de proteção e combate a incêndio, alarmes e câmeras de segurança, relatando ao fiscal do contrato qualquer irregularidade encontrada, zelando para que a ronda não se configure abandono do posto;
- aa) Quando disponível, portar rádio transceptor individual mantendo as baterias em bom estado de carga, utilizando-o pelo tempo mínimo necessário para transmissão de mensagens exclusivas do serviço em obediência ao código das comunicações de fonia;
- bb) Preencher diariamente, ao término do expediente, todos os campos do livro de ocorrências que obrigatoriamente deverão conter: data, horário de assunção e término do funcionamento diário, nome legível do ocupante do posto, ocorrências do turno e inspeções do posto de supervisão da Contratada;
- cc) Disponibilizar o livro de ocorrências ao fiscal do contrato, o qual poderá retê-lo pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para consulta ou fotocópia;
- dd) Executar outras tarefas correlatas da mesma natureza e nível de complexidade, relacionadas às atividades descritas neste Termo de Referência;
- ee) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato, em caso de desobediência, ao fiscal do contrato;
- ff) Vetar a utilização do posto para guarda de objetos, equipamentos, chaves das salas ou dos veículos, inclusive bens de servidores ou de terceiros, salvo se formalmente registrado em expediente próprio da Administração, disponibilizando cópia do documento à vigilância;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

---

gg) Conferir, na assunção dos serviços, o bom estado da munição, do armamento e demais equipamentos, comunicando de imediato ao fiscal do contrato e ao supervisor da Contratada qualquer anormalidade verificada;

8.5 A contratada adotará todas as precauções necessárias ao zelo patrimonial, guarda de materiais e equipamentos que constituírem o patrimônio público localizado nos limites dos respectivos terrenos dos cartórios e do edifício sede do Tribunal, bem como aos que pertencerem à prestadoras de serviços ao TRE/RR que porventura estejam em atividades de construção, reforma ou instalação de equipamentos, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais perdas ou danos verificados;

8.6 A contratada deverá relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;

8.7 Os vigilantes somente poderão sacar a arma do coldre quando efetivamente necessário efetuar o disparo em razão de legítima defesa, própria ou de terceiros, ou na salvaguarda do patrimônio público, após esgotados todos os meios pacíficos para a solução da crise ou episódio que envolva risco ao patrimônio ou à integridade das pessoas que transitam nas dependências das unidades do TRE/RR, utilizando-se, para tanto todas as técnicas de segurança;

8.8 Em dias de expedientes os postos referidos no item 8 funcionarão de maneira fixa, enquanto que fora dos horários de expedientes serão móveis, de modo a cobrir toda a área externa e interna dos respectivos edifícios que constam do objeto deste Termo de Referência;

8.9 Caso a Administração julgue necessário transformar o posto fixo em móvel ou vice-versa poderá fazê-lo desde que conceda à contratada o prazo mínimo necessário para devida operacionalização;

8.10 Excetuando-se os serviços adicionais relativos ao reforço da segurança nos anos em que ocorrerem os Pleitos Eleitorais o prazo de vigência dos demais serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

## **9 – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS**

9.1 **Definição:** Acordo de Nível de Serviços – ANS é o ajuste entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;

9.2 **Objetivo:** atingir elevados níveis de qualidade;

9.3 **Forma de avaliação:** definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo e atribuição de penalidade. A cada situação será obtido um índice de desconto, a ser multiplicado pelo valor mensal do contrato, obedecendo-se assim o valor a ser faturado para o período de referência;

9.4 **Apuração:** ao final de cada período de apuração, o fiscal do contrato informará à contratada as ocorrências, recomendando adoção das medidas. Tais informações servirão de subsídio para a emissão do documento de cobrança;

9.5 **Descontos:** apesar da aplicação dos índices de desconto abaixo corresponder a um instrumento de gestão contratual o mesmo não configura sanção contratual, portanto, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades adicionais específicas previstas em contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

**9.6 Situações:**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	2	Por empregado e por dia
2	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	4	Por empregado e por dia
3	Deixar de cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso nos prédios da CONTRATANTE.	1	Por empregado
4	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	3	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.	5	Por ocorrência
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada

**9.7 Indicativos e respectivos índices para desconto:**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA – Sobre o Valor Mensal do Contrato	APLICABILIDADE
1	0,5%	Sobre o valor mensal do contrato
2	1,0%	Sobre o valor mensal do contrato
3	1,5%	Sobre o valor mensal do contrato
4	2,0%	Sobre o valor mensal do contrato
5	2,5%	Sobre o valor mensal do contrato
6	3,0%	Sobre o valor mensal do contrato

9.8 O pagamento mensal correspondente às notas fiscais a serem apresentadas ficará vinculado ao cumprimento dos níveis de serviços aqui definidos. O Valor a ser Pago no Mês será calculado pela diferença entre o Valor Efetivo Mensal do Contrato e o Valor Total de Descontos computados, composto nos itens 9.6 e 9.7 deste instrumento, aplicáveis no respectivo mês, utilizando-se a fórmula seguinte:  $VPM = VEMC - VTD$ .

## 10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Anterior ao início dos trabalhos que versa o presente termo a contratada deverá comprovar as seguintes condições:

a) Autorização, e conseqüente revisão de autorização para funcionamento no Estado de Roraima, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20.06.83, Decreto nº 89.056, de 24.11.83 e Portaria/MJ nº 992, de 25.10.95;

1.4.b) Certificado de segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal no Estado de Roraima, de acordo com a Portaria nº 1.129, de 15.12.95, do Ministério da Justiça;

## 11- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até dez dias úteis, contados da data de apresentação das notas fiscais, observando-se a regularidade das obrigações fiscais, ou após sanado fato impeditivo de pagamento ocasionado pela Contratada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

---

**12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A fiscalização direta da execução dos serviços ficará a cargo dos servidores a serem especificamente designados para cada contrato firmado com a Administração, sendo um servidor da Secretaria para fiscalizar os serviços nas dependências do edifício sede do TRE/RR e, nos Cartórios Eleitorais, recaindo sobre os respectivos chefes dos cartórios;

12.2 As designações referidas no item 12.1 deverão constar dos respectivos fiscais substitutos para cada unidade a ser fiscalizada;

12.3 Os fiscais ou substitutos de cada unidade ficarão responsáveis para atestar mensalmente os serviços de sua unidade;

12.4 O objeto poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da administração, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

12.5 A Diretoria-Geral conhecerá dos casos omissos.

Boa Vista, 08 de agosto de 2016.

Chefe da Seção de Transporte e Segurança

VISTO.

Coord. de Apoio Adm. – TRE/RR